PARECER: Nº 45/2024 – CGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000095/24
OBJETO: ANALISE E PARECER DOS ATOS DA ELABORAÇÃO DO CONTRATO Nº 20240367 ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-0025.
EMPRESA CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 30.807.771/0001-56
CONTRATO: 20240367
VALOR: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000095/2024 formado por I volume, em especial os atos para formalização do Contrato Administrativo Nº 20240367 originado da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2024-0025, fls. 140 a 160 dos autos.

Encerrado o formalismo exigido para a Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 72 e art. 74, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2021, após parecer desta Controladoria, fls. 136 a 139, os autos foram devolvidos a Presidente da Comissão de Contratação para as providências atinentes a elaboração de contrato.

A Presidente da Comissão de Contratação, verificando a informação de que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo, a existência da declaração orçamentária e financeira, e a autorização para elaboração do contrato, fls. 32, 37 e 38 dos autos, transformou a minuta do contrato, fls. 111 a 121 no contrato Nº 20240367 fls. 141 a 152, inserindo no cabeçalho a qualificação das partes, na cláusula primeira a discriminação sucinta do objeto, na cláusula segunda o prazo de vigência, na cláusula terceiro o modelo de execução, na cláusula sexta o valor global, na cláusula décima terceira a dotação orçamentaria e ao final o nome das partes para assinatura.

Como a contratada preenchia todas as exigências para contratar com a administração pública, assinou o contrato junto com o ordenador despesas, fls. 152 dos autos.

O extrato de autorização de contratação direta, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 28 de outubro de 2024 e no Diário Oficial da União, edição de 29 de outubro de 2024, fls. 155 e 156 dos autos.

O extrato do contrato foi publicado no quadro de afixação de atos da municipalidade, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Diário Oficial do Estado, edição de 31 de outubro de 2024, fls. 157 e 158 dos autos.

Foi expedida a PORTARIA Nº 689/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, designando o fiscal do contrato, fls. 159 dos autos.

Mediante analise, recomenda-se:

a) que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os art. 54, *caput* e § 1º, e art. 94 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, razão pela qual deve ser efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no município, se ainda não foi;

b) que seja providenciado o envio de documentos mínimos do contrato via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe o art. 2º, anexo I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM, de 10 de dezembro de 2021;

c) que sejam publicados os extratos dos contratos no Portal da Transparência, a fim de atender ao disposto no art. 8º,§ 1º, IV da Lei nº 12.527/2011.

CONCLUSÃO

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 12 de novembro de 2024

RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287
Dados: 2024.11.12 09:15:22 -03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021